



= LEI Nº 232 =

= CONCEDE SUBVENÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL =

A Câmara Municipal de Pirapitinga aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, uma subvenção de R\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) ao "PIRAPITINGA ESPORTE CLUB".

ARTIGO 2º = Fica aberto o Crédito Especial para atender às despesas a que se refere o ARTº 1º.

ARTIGO 3º = Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapitinga, 11 de agosto de 1.965.

O Prefeito:

(as.) José Wander Junqueira Ferraz

O Secretário:

(as.) Maria Bifano Quédeves